



ASSUNTO

ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DO GRUPAMENTO DE ATIVIDADES

HOMOLOGO

Em 20/12/2014
[Signature]
José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/12/2014, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A alteração do Grupamento de Atividades na sub 01 da MZ 05, UEU 016, com Regime de Atividades GA 01 – Predominantemente residencial para GA 03- Mista 01, na face par do trecho compreendido entre a Rua Dea Coufal e a Av. Cavalhada, conforme destacado na planta 02 anexa.

<i>[Signature]</i>	<u>Cristiano Tatsch</u> Presidente	<i>[Signature]</i>	<u>Área</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP1</u>
<i>[Signature]</i>	<u>UFRGS</u>	<i>[Signature]</i>	<u>AGADIE</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP2</u>
<i>[Signature]</i>	<u>METROPLAN</u>	<i>[Signature]</i>	<u>ABES</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP3</u>
<i>[Signature]</i>	<u>DEM HAB</u>	<i>[Signature]</i>	<u>IUA</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP4</u>
<i>[Signature]</i>	<u>EPTC</u>	<i>[Signature]</i>	<u>OAB</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP5</u>
<i>[Signature]</i>	<u>GP</u>	<i>[Signature]</i>	<u>SINDUSCON</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP6</u>
<i>[Signature]</i>	<u>SMURB</u>	<i>[Signature]</i>	<u>SINDIMOVEIS</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP7</u>
<i>[Signature]</i>	<u>GESTÃO</u>	<i>[Signature]</i>	<u>STICC</u>	<i>[Signature]</i>	<u>RGP8</u>
<i>[Signature]</i>	<u>SMOV</u>	<i>[Signature]</i>	<u>SERGS</u>	<i>[Signature]</i>	<u>OP-HOCDUA</u>
<i>[Signature]</i>	<u>SMAM</u>				



R.16

ASSUNTO

ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DO GRUPAMENTO DE ATIVIDADES

JUSTIFICATIVA

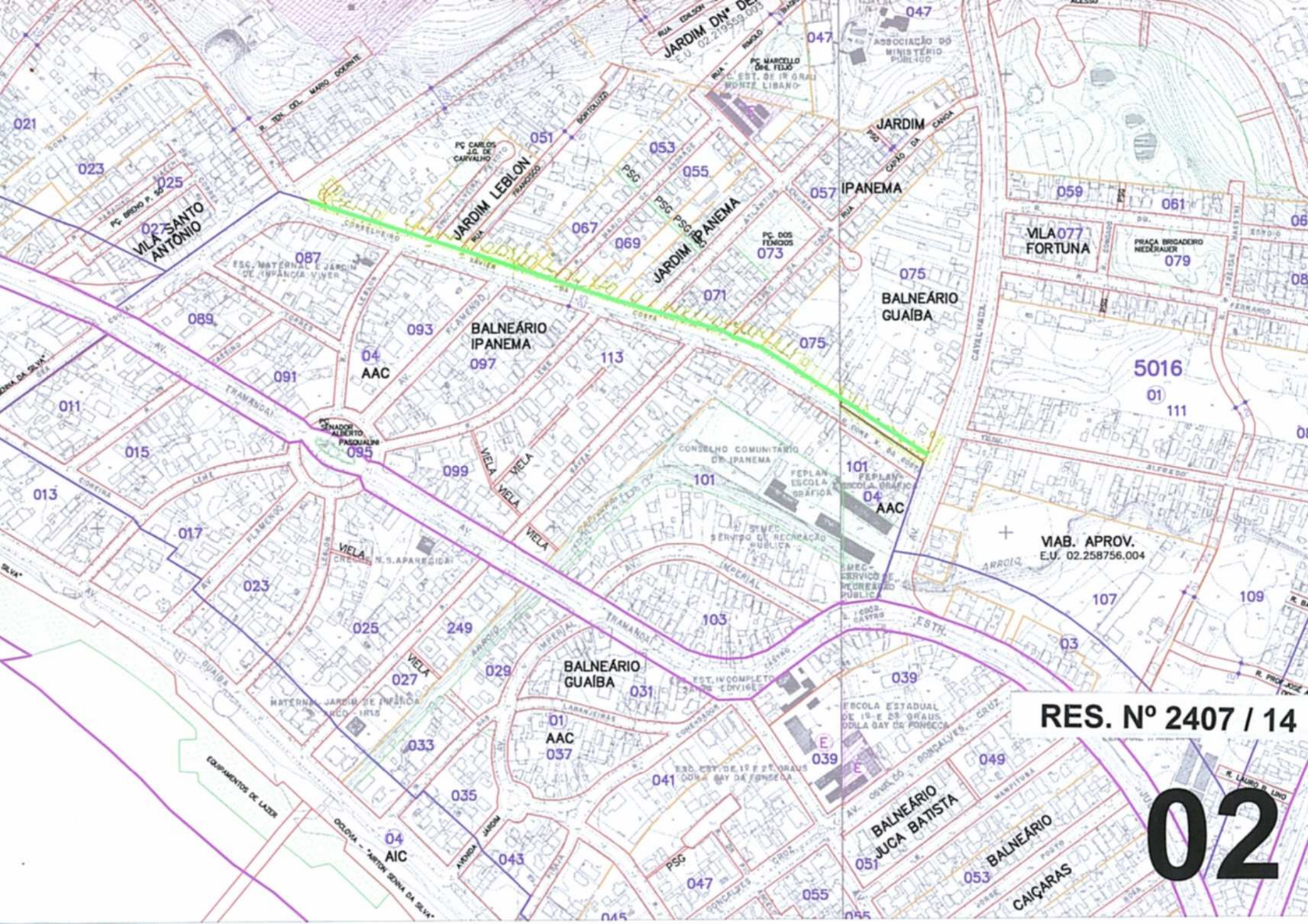
A alteração do Grupamento de Atividade na sub 01 da MZ 05, UEU 016, com Regime de Atividades GA 01- predominantemente residencial para GA 03- Mista 01, na face par do trecho compreendido entre a Rua Dea Coufal e a Av. Cavalhada visa a prover uma extensa área no interior da UEU 5016 de melhores oportunidades para a instalação de atividades, promovendo o potencial das zonas contíguas de maior diversidade, neste caso a Av. Tramandaí e a Av. Juca Batista.

O trecho destacado na planta 02 considera as preexistências e as características infraestruturais e funcionais da via, bem como a necessidade de se gerar, ao longo do tempo, centralidades que complementem estas zonas de maior diversidade que crescem em ritmo acelerado.

Esta Resolução foi originada no expediente nº 002.074450.13.1.

Cristiano Tatsch
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2407 / 14

02